

CONTRATO

Contrato nº 297/2018 –SMS

Processo nº P027283/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
HUGO F. VINÁS- ME, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, Cep.: 62011-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa HUGO F. VINÁS - ME, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Arlindo Vieira de Almeida, Nº 925, Junco: Centro, CEP: 62.030-490, Telefone: (88) 3614.9455, inscrita no CNPJ sob o nº 14.169.319/0001-50, Endereço eletrônico: suporte@htecprime.com.br/hvinas@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. HUGO FROTA VINÁS portador da Carteira de Identidade nº 99031080498 SSP CE e do CPF nº 545.446.103-20, residente no município de Sobral, Estado do Ceará, domiciliado na Rua Jornalista Deolindo Barreto, nº 453, Bairro: Centro, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 063/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 063/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de **MATERIAIS RADIOLÓGICOS E MAMOGRAFICOS**, destinados aos equipamentos pertencentes as Unidades de Saúde de Atenção Especializada do Município de Sobral – CE (Centro de Especialidades Médicas – CEM, Unidade Mista Dr Tomaz Correa Aragão e Unidade de Pronto Atendimento – UPA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitação - SMS

Item	Especificação	Marca	Und	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
17	CHASSIS P/ RAIIO- X , TAM 30 CM X 40 CM	IBF	Und	4	454,35	1.817,40
18	TELA INTENSIFICADORA ECRÃN 30 CM X 40 CM	IBF	Und	4	1.269,32	5.077,28
21	CHASSIS P/ RAIIO- X , TAM 35 CM X 43 CM	IBF	Und	4	450,00	1.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 8.694,68(Oito mil seiscentos e noventa e quatro reais, e sessenta e oito centavos)

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL-CE/SECRETARIA DA SAÚDE DE SOBRAL/CE com as seguintes dotações orçamentárias:

0701.10.302.072.2316.33.90.30.00 - Fonte Federal

0701.10.302.073.1292.33.90.30.00 - Fonte Federal / Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Dr. Artur Lira Linhares

Gerente de Contratos,

Convenios e Processos Licitatorios - SMS

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 Contato:(88) 3677-1100

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde de Sobral/CE na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários e dias da semana de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Projetos

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tarciana Ferreira Serafim, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde de Sobral/CE, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente de Serviços, Contratos,
Convênios e Planos de Saúde - SMS

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o" do Decreto Municipal nº 1886/2017;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

Dr. Artur Lira Linhares

OAB - CE 227.676
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Outubro de 2018.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


HUGO FROTA VINÃS
CPF nº 545.446.103-20
CONTRATADO(A)

Hugo F. Vinas - ME
R. Arlindo Vieira Almeida, 925 - Junco
CNPJ: 14.169.319/0001-50
CGF: 06.465.764-7

Testemunhas:

1. Pláudia Azevedo

(nome da testemunha 1)

RG: 98098052048

CPF:

2. Francisco José Martins

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF: 423.072.523-04

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
~~OAB - CE nº 34.670~~
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

MACROLIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº 05.072.486/0001-83					
29	UND	60	LARINGOSCÓPIO COM KIT NEONATAL LARINGOSCÓPIO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, CABO RECARTEADO EM AÇO INOX PARA 2 PEQUENAS AAs - SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL; - ACOMPANHA LÂMINAS RETAS EM AÇO INOX COM LÂMADA ALÓGENA NOS SEGUINTES TAMANHOS: Nº 00 Nº 0 Nº 1 - ACOMPANHA ESTOJO EM COURVIN PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS - GARANTIA DE 12 MESES	RS 364,99	RS 21.899,40
41	UND	55	PARAGUAI AÇO INOX 1000ML DIMENSÕES: 26X13 CM	RS 63,63	RS 3.499,65
QUIMFORT COM. DE PRODS. QUÍMICOS E LAB. EIRELI - CNPJ Nº 41.654.740/0001-29					
38	UND	30	NEGATOSCÓPIO: VISUALIZADOR DE RAIOS X. NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO, ARMAÇÃO EM CHAPA DE AÇO INOX - PARTE FRONTAL EM CHAPA DE ACRÍLICO PERMITINDO TIPO UNIFORME - ADAPTÁVEL PARA USO EM MESA OU PAREDE - ACOMPANHA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES - VOLTAGEM DE 220 VOLTS - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 380 MM DE LARGURA X 140 MM DE PROFUNDIDADE X 80 MM DE ALTURA. REGISTRO ANVISA	RS 269,83	RS 8.094,90
44	UND	50	PRANCHA PARA RESGATE CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM COM ACABAMENTO EM VERNIZ SEM MATERIAIS PRESOS À MADEIRA (PREÇOS E PARAFUSOS), QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA EM RAIOS X. MEDINDO 1,85 M X 46,5 CM ACOMPANHA JOGO DE CINTOS C/ 3 PEÇAS. É UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE VÍTIMAS POLITRAUMATIZADAS. A VÍTIMA É IMOBILIZADA SOBRE A SUPERFÍCIE RÍGIDA DA PRANCHA E TRANSPORTADA COM SEGURANÇA. EVITANDO AGRAVOS AO QUADRO CLÍNICO. A PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO POSSUI ABERTURAS PARA UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABECA COMO ACESSÓRIOS. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO DE LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODADAÇÃO DO PACIENTE. 100% TRANSPARENTE PARA O USO EM RAIOS X. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA IMOBILIZAÇÃO. POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA. FEITA EM POLIÉILENO COM BOMBA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES. DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO ATÉ 180 KG. RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL. POSSUI PEGADORES AMPLOS PARA FACILITAR O USO COM LUVAS. DESIGN EM ÂNGULO PARA MELHOR ACOMODADAÇÃO DO PACIENTE. TRANSLÚCIDA PARA O USO EM RAIOS X. E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	RS 348,00	RS 17.400,00
47	UND	50	SUORTE PARA CAIXA PERFORCORTANTE. SUORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE. TAMANHO: 20 LITROS	RS 23,25	RS 1.162,50
52	UND	50	TERMÔMETRO DIGITAL PARA TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA. POSSUI FUNÇÃO MEMORIZADOR DE LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA. DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO, ESCALAS DE MEDIÇÃO ° C, ° F. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PILHA AAA. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMO 6 MESES. MODELO TERMÔMETRO PARA AMBIENTE. REGISTRO ANVISA. CABO DO SENSOR DE NO MÍNIMO 90 CM.	RS 59,68	RS 2.984,00
LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 27.631.29/0001-09					
51	UND	200	TAMBOR PARA GAZE E ALGODÃO. AÇO INOX, 12X12CM DIÂMETRO; CONFECCIONADO EM AÇO INOX; TAMPA COM ALÇA; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, COM CAPACIDADE PARA 1350 ML.	RS 110,99	RS 22.198,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa HUGO F. VINÁS - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAIS RADIOLÓGICOS E MAMOGRAFICOS, destinados aos equipamentos pertencentes as Unidades de Saúde da Atenção Especializada do Município de Sobral - CE (Centro de Especialidades Médicas - CEM, Unidade Mista Dr Tomaz Correa Aragão e Unidade de Pronto Atendimento - UPA), de

acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 34.778,72 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tarciana Ferreira Serafim, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde de Sobral/CE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Hugo Frota Vinãs. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

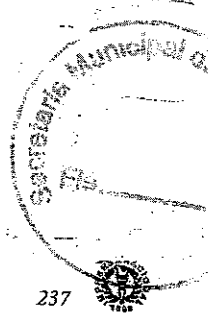
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo acrescer 5% (cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 107/2017-SMS, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados de acordo com a tabela SUS e os termos do edital de credenciamento nº 004/2017-SMS. DO VALOR: R\$ 28.122,72 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento), dentro do máximo permitido por Lei. Sobral, 22 de outubro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para construção da base de 02 (duas) ETAs Moduladas 15L/S (cada) - Ampliação da ETA Sumaré IV no Município de Sobral/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, de 10/10/2018 a 02/02/2019 e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, de 10/10/2018 a 08/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de uniformes, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - LOTE 01. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, de 06/11/2018 a 05/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2018. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - CONTRATANTE - Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 (quatro) de dezembro de 2018, às 9:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a construção de sistema de abastecimento de água das localidades: Quatro Bocas, Curo Quebrado, volta, Esperança, Grossos e Mutim, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (35) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Paracuru-CE, 30 de outubro de 2018.
KELTON SOUSA DA SILVA
Pele Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.06.04.001-SEFIN

O Ordenador de despesas da Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua travessa Tiradentes Nº 30, Centro, Parambu/CE, comunica aos interessados que no dia 08/11/2018, às 09h, abrirá os envelopes Propostas de Preços, da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2018.06.04.001-SEFIN, cujo objeto: Contratação de serviços jurídicos para levantamento, identificação e recuperação de créditos tributários, repasses e outros valores com revisão administrativos e/ou judiciais do Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ.

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.10.001

O Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 2018.09.10.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e em pedra tosca em diversas ruas do Município, conforme convênio nº 0593/2017, junto ao Ministério da Integração de acordo com os projetos em anexo, parte integrante deste processo. A saber: Classificadas para o Lote 01: N.R. Construções e Serviços Eireli-ME, pelo valor Global de R\$ 536.017,90 (quinhentos e trinta e seis mil, dezasseis reais e noventa centavos) Classificadas para o LOTE 02 : N.R. Construções e Serviços Eireli-ME, pelo valor Global de R\$ 1.413.834,18 (um milhão quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezotto centavos) Desclassificadas: Diplomata Construções e Incorporações Ltda-ME; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP, WU Construções e Serviços Eireli - EPP Fica aberto a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I Alínea "b" da lei de licitações.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 201809.20.02-CH

A Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude vem divulgar o Resultado de Classificação da Chamada Pública sob o Nº 201809.20.02-CH para Aquisição de Gêneros Alimentícios referente à 2ª Chamada Pública da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal do Ensino do Município de Pindoretama-CE, conforme os itens constantes do Anexo I. VENCEDOR(A): COOPAFESP: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA. VALOR GLOBAL: R\$ 62.329,00. DATA: 22/10/2018. ATESTO: Maria Martins de Carvalho - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.

Pindoretama-CE, 22 de outubro de 2018.
MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Educação, Cultura e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 14.001/2018-02-PPRF
Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Contratada: IC Projetos e Construções Eireli. Objeto: Registro de preço para futuros e eventuais prestações de serviços de manutenção e conservação de escolas, creches e demais prédios públicos da secretaria de educação (manutenção predial), com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e engajar a comunidade escolar na detecção de problemas e garantir uma boa gestão dos recursos físicos e materiais, de acordo com as tabelas unificadas da SEINFRA 24.1-Tabela de planos de serviços e tabela de preço de insumos que se encontram disponíveis nos sites www.seinfra.ce.gov.br e www.dence.gov.br. Valor Global do Contrato: R\$ 460.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme planilha abaixo, considerando o desconto em percentual de 7,5% (sete e meio por cento), com Tabela de preços da SEINFRA/CE Nº 24.1. Data da Assinatura: 01/10/2018. Vigência: Até31/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 13.017/2018-01-PE
Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisições de veículos modelo ambulância tipo A - simples remoção. Contratada: Top Comércio e Indústria de Confeccões e Serviços Ltda. Valor Global do Contrato: R\$ 74.990,00 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 25/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0130102018-SEMED

Objeto: aquisição de material didático destinado aos alunos e professores matriculados e lotados nas escolas municipais que oferecem ensino infantil, de responsabilidade da Secretaria de Educação e do esporte Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Projeto Básico) e parecer pedagógico, constantes do anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 14 do novembro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas-CE, 30 de outubro de 2018.
FRANCISCO EUDVAN NOBRE
N/Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.005/2018-TP CONTRATO Nº 04.18.10.26.001
PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Educação e a empresa FRANCISCO L. RIPARDO -ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA DA ESCOLA ZILDA OLIVEIRA AGUIAR NO DISTRITO DE SERROTA EM SENADOR SÁ(CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Tomada de Preços Nº 04.005/2018-TP; a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. VALOR: R\$ 171.381,93 (Cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e três centavos). PRAZO: 04 (quatro) meses. DATA: 26 de outubro de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.004/2018-TP

Objeto: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA DA ESCOLA ZILDA OLIVEIRA AGUIAR NO DISTRITO DE SERROTA EM SENADOR SÁ(CE).

HOMOLOGAÇÃO o presente procedimento de licitação, referente a TOMADA DE PREÇOS n.º: 05.004/2018-TP, uma vez que, considerando os termos do julgamento apresentados no presente processo e de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, tudo dentro do prazo de acordo com o que prescreve a Lei N.º 8.666/93 e suas demais alterações, para que a Homologação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Da mesma forma, ADJUDICO o referido processo licitatório n.º 05.004/2018-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em conformidade com o Art. 45, § 1º, inciso I da Lei Nº 8.666/93 com as alterações dadas Leis Nº 8.883/94 e 9.649/98. Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da seguinte Licitante: LICITANTE VENCEDOR: FRANCISCO L. RIPARDO - ME LTDA CNPJ Nº 27.583.854/0001-02
Item Especificação Unidade Valor Total (R\$)
1 Construção De Cobertura De Quadra Poliesportiva Pequena Da Escola Zilda Oliveira Aguiar No Distrito De Serrota Em Senador Sá(Ce) Serviço R\$ 139.105,66
Valor Total R\$ 139.105,66

Valor do licitante: 171.381,93(Cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais, noventa e três centavos). Ciência ao(s) interessado(s), observando as prescrições locais pertinentes. Depois, ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Registre-se e publique-se.

Senador Sá-CE, 26 de outubro de 2018.
EMMANOEL FERNANDES DA A. SOARES
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018
Extrato do Contrato Nº 297/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representado pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: HUGO F. VINAS - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MATERIAIS RADIOLOGICOS E MAMOGRAFICOS, destinados aos equipamentos pertencentes as Unidades de Saúde da Atenção Especializada do Município de Sobral-CE (Centro de Especialidades Médicas - CEM, Unidade Mista Dr. Tomaz Correa Aragão e Unidade de Pronto Atendimento - UPA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 063/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 34.778,72 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tarciana Ferreira Serafim, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 22 de outubro de 2018 e término em 20 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Hugo Frota Vinás. DATA: 22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDECIMENTAMENTO Nº 002/2017
Extrato do Segundo Termo de Aditivo Contrato Nº 049/2017-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral-CE, o Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo acrescer 25% (Vinte e Cinco) ao valor original do Contrato Nº 049/2017 SMS, cujo OBJETO é o Credenciamento de prestadoras de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constantes do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. DO VALOR: R\$ 167.451,21 (Cento e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos) correspondendo ao percentual de 25% (Vinte e Cinco), dentro do máximo permitido por lei. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Sr. Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sra. Lilia Ferreira Gomes Dias. DATA: 30 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01/2018
Extrato de Contrato da Tomada de Preços Nº 2008.01/2018. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção do Centro do Artesão no Bairro Estação do Município de Tururu-CE, conforme replanejamento realizado pelo Município de Tururu-CE, objeto do Convênio Nº 799305/2013/Ministério do Turismo/ Caixa. CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o VALOR GLOBAL de R\$ 570.415,44 (Quinhentos e Setenta Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). ASSINATURA: 23/10/2018. PRAZO: Até 20 de fevereiro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0801.13.334.0307.1.047. ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Alberto Barbosa Saldanha. ASSINA PELA CONTRATANTE: Thamarra Felinto Teixeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1605.01/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato Nº 1605.01/2018.01, decorrente da Tomada de Preços Nº 1605.01/2018 cujo OBJETO é a Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de 02 Praças Públicas, 01 no Bairro Alto da Paz e 01 no Bairro Estação no Município de Tururu-CE, conforme replanejamento realizado pelo Município de Tururu-CE, Objeto do Convênio Nº 814301/2014 / Ministério do Turismo / Caixa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, Alínea "b" e Parágrafo Primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 41.639,49 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos). VALOR CONTRATO ANTERIOR: R\$ 520.193,35 (Quinhentos e Vinte Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). VALOR CONTRATO ATUAL: R\$ 478.553,86 (Quatrocentos e Setenta e

7	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	5	JOYSTICK PARA CFTV	AXIS/T8311	1.998,00	12.554,50	9.990,00	2.564,50	20,43%	
8	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	RACK PARA SERVIDOR	MULTIWAY/MRS-110100, MRS 110101, CL7XX04, MV8XX002, ETU0004	5.849,99	6.463,72	5.849,99	613,73	9,49%	
9	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	KVM SERVIDOR	ATEN/CL5708IM	25.000,00	27.276,00	25.000,00	2.276,00	8,34%	
10	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	-NOBREAK PARA SERVIDOR	NHS/PREMIUM 3000 C/SNMP	9.995,00	12.209,06	9.995,00	2.214,06	18,13%	
11	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	5	PATCH PANEL 24P	FURUKAWA/CA76	899,00	4.739,25	4.485,00	244,25	5,15%	
12	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	80	ROTEADOR SFP	MIKROTIC/RB760IGS	999,00	94.887,20	79.920,00	14.967,20	15,77%	
13	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	2	SWITCH 24P 10/100 POE	ALLIED AT-8000S 24POE	6.950,00	16.527,46	13.900,00	2.627,46	15,90%	
14	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	80	MODULO GBIC MONOMODO	MIKROTIC/S-53/SLC20D	265,00	24.930,40	21.200,00	3.730,40	14,96%	
15	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	2	SWITCH 24P 10/100/1000 CORE	ALLIED X510-28GPX	26.500,00	68.749,26	53.000,00	15.749,26	22,91%	
16	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	SERVIDOR	DELL/R440	49.990,00	55.814,67	49.990,00	5.824,67	10,44%	
17	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	ISS/SECUREOS ENTERPRISE	11.323,00	13.048,33	11.323,00	1.725,33	13,22%	
18	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	40	-LICENÇA ADICIONAL POR CAMERA	ISS/SECUREOS ENTERPRISE	1.388,58	55.543,20	55.543,20	0,00	0,00%	
19	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	40	-LICENÇA LPR POR CAMERA	ISS/SECUREOS LPR	8.456,00	343.857,20	338.240,00	5.617,20	1,63%	
20	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	12	LICENÇA PARA VIDEWALL	ISS/SECUREOS VIDEO WALL	3.000,00	54.915,96	36.000,00	18.915,96	34,45%	
21	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	5	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO	DELL/XPS8930, P2219H	14.662,40	77.049,65	73.312,00	3.737,65	4,85%	
22	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	1	STORAGE 40TB	DELL/MD3800F	105.000,00	105.140,30	105.000,00	140,30	0,13%	
23	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	12	MONITOR VIDEWALL LFD	SANSUNG/LH55UDEBLB B/EN	17.500,00	256.464,48	210.000,00	46.464,48	18,12%	
24	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	30	CÂMERA IP DOME	HIKVISION/DS-2CD2725FHWDI2S/C	989,00	31.560,90	29.670,00	1.890,90	5,99%	
25	IMAGEM SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UND	15	CÂMERA IP BULLET	HIKVISION/DS-2CD2625FHWDI2S/C	1.005,00	15.619,95	15.075,00	544,95	3,49%	
TOTAIS							3.095.754,29	2.732.623,19	363.131,10	12%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO											0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LORENA LOPES GURGEL. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Fisioterapeuta. **Edital Nº 08/2017. FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 08/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 10 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020. Sobral, 10 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Leal de Vasconcelos - **CONTRATANTE** - Lorena Lopes Gurgel - **CONTRATADA**. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492-25/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Técnico de Enfermagem. **Edital Nº 25/2017. FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 25/2017 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 2º da Lei nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 11 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020. Sobral, 11 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Leal de Vasconcelos - **CONTRATANTE** - Francisca Jorgiane de Vasconcelos - **CONTRATADA**. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS**.

TERMO DE DISTRATO Nº 022/2019 - SMS - Aos 11(onzes) dias do mês de abril 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário em Exercício, FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS, e, de outro, FRANCISCA JORGIANE DE VASCONCELOS, Técnica de Enfermagem, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 19/2017, resolvem distratar o contrato Nº 405-19/2017, na data no dia 11 de abril de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral,

11 de abril de 2019. **ASSINAM:** Francisco José Leal de Vasconcelos - **CONTRATANTE** e Francisca Jorgiane de Vasconcelos - **Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS**.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 297/2018 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 414 de 22 de outubro de 2018, página 05. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa HUGO F.VINÁS-ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais Radiológicos e Mamógraficos, destinados aos equipamentos pertencentes às Unidades de Saúde da Atenção Especializada do Município de Sobral. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 34.778,72 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 8.694,68 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Sobral, 12 de Abril de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - **COORDENADORA JURÍDICA DA SMS**.

EDITAL Nº 21/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. VIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 16 a 22 de abril de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 0073/2019-SMS
 Contrato de Gestão Nº 0073/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: Contrato de gestão para o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde; serviço de manutenção e almoxarifado para unidades de saúde; serviço de assistência farmacêutica e serviço de capacitação e educação continuada, fomentando a execução de atividades na área de saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no plano municipal de saúde de Sobral 2018-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 39.239.988,12 (Trinta e Nove Milhões Duzentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso XXIV e Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 008/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (Sessenta) meses, em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e demais disposições legais, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde e o Sr. João Batista da Silva Rodrigues representante do INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica - SMS. DATA: 29 de março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018
 Contrato Nº 082/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EXECUTE SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao Setor de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 120/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 31.659,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Mil). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula de Logística, Srª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 11 de abril de 2019 e findando no dia 10 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Francisco José Leal de Vasconcelos. Representante da Contratada: Sr. Edine Mara Lopes Lourenço Camilo. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 11 de abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 34/2019 - SAAE (BB 761764)

Central de Licitações. Data de Abertura: 30 de abril de 2019, às 09h. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de construção. Valor do Edital: Grátis. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 034/2019 - SAAE (BB 761764). INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACCESSE - SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 12 de abril de 2019.
 RODOLPHO ARAÚJO DE MORAIS
 Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

Contrato Nº 297/2018 - SMS do Pregão Eletrônico Nº 063/2018, publicado no Diário Oficial da União Nº 210 de 31 de outubro de 2018, Página 237, Seção 03, onde se lê: "VALOR GLOBAL: R\$ 34.778,72 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos); leia-se: "VALOR GLOBAL: R\$ 8.694,68 (Oito Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: HUGO EVINÁS-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais radiológicos e mamográficos, destinados aos equipamentos pertencentes às Unidades de Saúde da Atenção Especializada do Município de Sobral-CE (Centro de Especialidades Médicas - CEM, Unidade Mista Dr. Tomaz Correa Aragão e Unidade de Pronto Atendimento - UPA). Sobral-CE, 12 de abril de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019010701 - Concorrência Pública Nº 07.014/2018-CP. Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de execução das obras remanescentes da construção da barragem do Poço do Bento localizada no Município de Solonópole-Ce. Valor total é de R\$ 2.401.900,13 (Dois milhões, quatrocentos e um mil, novecentos reais e treze centavos). Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. Dotação Orçamentária: exercício 2019. Unidade Orçamentária 0701 18 544 0031 1.019 - Construção de açudes, barragens, adutoras, poços profundos e cisternas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Signatários: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente representado pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente o Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a empresa Diplomata Construções e Incorporações Ltda. Representado pelo Sr. Tyrone Castro Uchoa Castelo. Data do Contrato: 07 de Janeiro de 2019. Solonópole - Ce, 11 de abril de 2019. Ana Vládia Nogueira Teófilo - Equipe de Apoio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019011607 - Tomada de Preços Nº 07.017/2018-TP. Objeto: Contratação de empresa para construção do abatedouro público no Município de Solonópole, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor total é de R\$ 1.366.939,72 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias. Vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: exercício 2019. Unidade Orçamentária: 0701 15 452 0025 1.016 - Construção do Matadouro Público Municipal; Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Fonte: 018. Signatários: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, representado pelo Secretário Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a empresa Dec Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda Me. Representado pelo Sr. Danilo Escócio de Souza. Data do Contrato: 16 de Janeiro de 2019. Solonópole-Ce, 11 de Abril de 2019. Ana Vládia Nogueira Teófilo - Equipe de Apoio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019032207 - Concorrência Pública Nº 07.013/2018-CP. Objeto: Concorrência Pública visando a contratação de empresa para a construção da barragem Carabás no Distrito de São José de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Solonópole. Valor total é de R\$ 4.053.649,52 (quatro milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Execução: Vigência 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. Prazo: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: exercício 2019. Unidade Orçamentária: 0701 18 544 0031 1.019 - construção de açudes, barragens e adutoras. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Signatários: Município de Solonópole -

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo (a) respectivo (a) Secretário(a) Executivo(a), Sr(a) Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a empresa Litorânea Empreendimentos e Serviços Ltda, neste ato representada por Gontran Coelho Pinho Júnior. Data do Contrato: 22 de março de 2019. Solonópole - Ce, 11 de abril de 2019. Ana Vládia Nogueira Teófilo - Equipe de Apoio.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 2019040407 - Tomada de Preços Nº 07.016/2018-TP. Objeto: contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na Rua Maria Luiza Duarte Bezerra Lopes, Distrito de Cangati, no Município de Solonópole, de interesse da secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor total é de R\$ 648.749,19 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Prazo de Execução: 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir de sua assinatura. Prazo: 12 (Doze) meses. Dotação Orçamentária: exercício 2019. Unidade Orçamentária: 0701 15 452 0025 1.015 - pavimentação e asfaltamento de vias e logradouros públicos; Fonte: 151000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - obras e instalações. Signatários: Município de Solonópole - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo (a) respectivo (a) Secretário(a) Executivo(a), Sr(a) Edinaldo Gonçalves Dantas e do outro lado a empresa Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli EPP, neste ato representada por Alexandre Brasil Vieira. Data do Contrato: 04 de abril de 2019. Solonópole - Ce, 11 de abril de 2019. Ana Vládia Nogueira Teófilo - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇOCA

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Habilitação - Concorrência Pública nº. 2019.02.13.03, publicada no DOU de 12/4/2019, Seção 3, pág. 162, no título, onde se lê: Prefeitura Municipal de Sobral, leia-se: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

(p/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.11.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/Ce, torna público que estará realizando, na sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares em diversas localidades do Município de Umari/Ce, nos Termos do Convênio nº. 01828/2017, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Abertura: 02 de maio de 2019 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/Ce, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 11 de abril de 2019
 DIOGO LIMA CRISPIM
 Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

Processo nº 17.328/2018

O Município de Cariacica, torna público que a Sra. Secretária Municipal de Cultura, HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de ônibus e micro-ônibus, o qual obteve o seguinte resultado:

Lote 01 - EMANUEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, no valor de R\$ 28.652,40 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Cariacica-ES, 12 de abril de 2019.
 RENATA ROSA WEIXTER
 Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 019/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kits para bebês, no intuito de atender as atividades do Projeto "NASCER FELIZ" deste município, atendendo assim, à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 30/04/2019 - Horário: 09:00h. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br - Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 020/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de medicamentos no intuito de atender a demanda da Farmácia Básica Municipal - RÊMUME deste município. Data: 02/05/2019 - Horário: 08:00h. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: licitacaoibatiba2018@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br - Informações: Tel.: (28) 3543 - 1411 ou (28) 3543-1654, com

JULIANA TOMAZ SILVEIRA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAÇU

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Ibaracu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame as empresas: EL Elyon Pneus Eireli ME para os itens: 01 a 06, 08, 09, 12, 14 a 20, 23 a 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38 a 43, 46, 47, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60 a 66. Filipe Augusto Drummond Soares ME para os itens: 10, 11, 21, 31, 36, 44, 54 e 59. Giulia Tamborino Com. Imp. E Exp. Eireli ME para os itens: 07, 13, 27, 34, 48, 49, 50 e 56. Mega Pneus Autocenter Ltda ME para os itens: 22, 37, 45.

LUJANA GUASTI
 Pregoeira

